



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.099, de 16/01/2017

Abre o crédito adicional no valor de R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais) e dá outras providências.

Aldomir José Sanson, Prefeito do Município de CERQUILHO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais), autorizado pela Lei 3.227, de 16/01/2017, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.08			SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. ECON.	
02.08.01			SECRETARIA	
11.334.0010.2004			MANUTENÇÃO DO SETOR	
	158	1	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	152.000,00
	159	1	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
	160	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	161	1	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	15.000,00
	162	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	15.000,00
	163	1	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total da Crédito Especial				232.000,00

Art. 2º. O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do que alude o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 16 de Janeiro de 2017.

ALDOMIR JOSÉ SANSON
Prefeito Municipal